



DECRETO LEGISLATIVO N. **698**, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Alameda Girassol, Alameda Vitória, Alameda Mandacaru e Alameda Sertanejo as passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação das passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, abaixo relacionadas:

I — Alameda Girassol, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras A e B e ao sul pelas quadras C e D do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto;

II — Alameda Vitória, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras C e D e ao sul pelas quadras E e F do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto;

III — Alameda Mandacaru, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras E e F e ao sul pelas quadras G e H do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto;

IV — Alameda Sertanejo, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras G e H, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ DO CARMO GONDIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
(EM EXERCÍCIO)

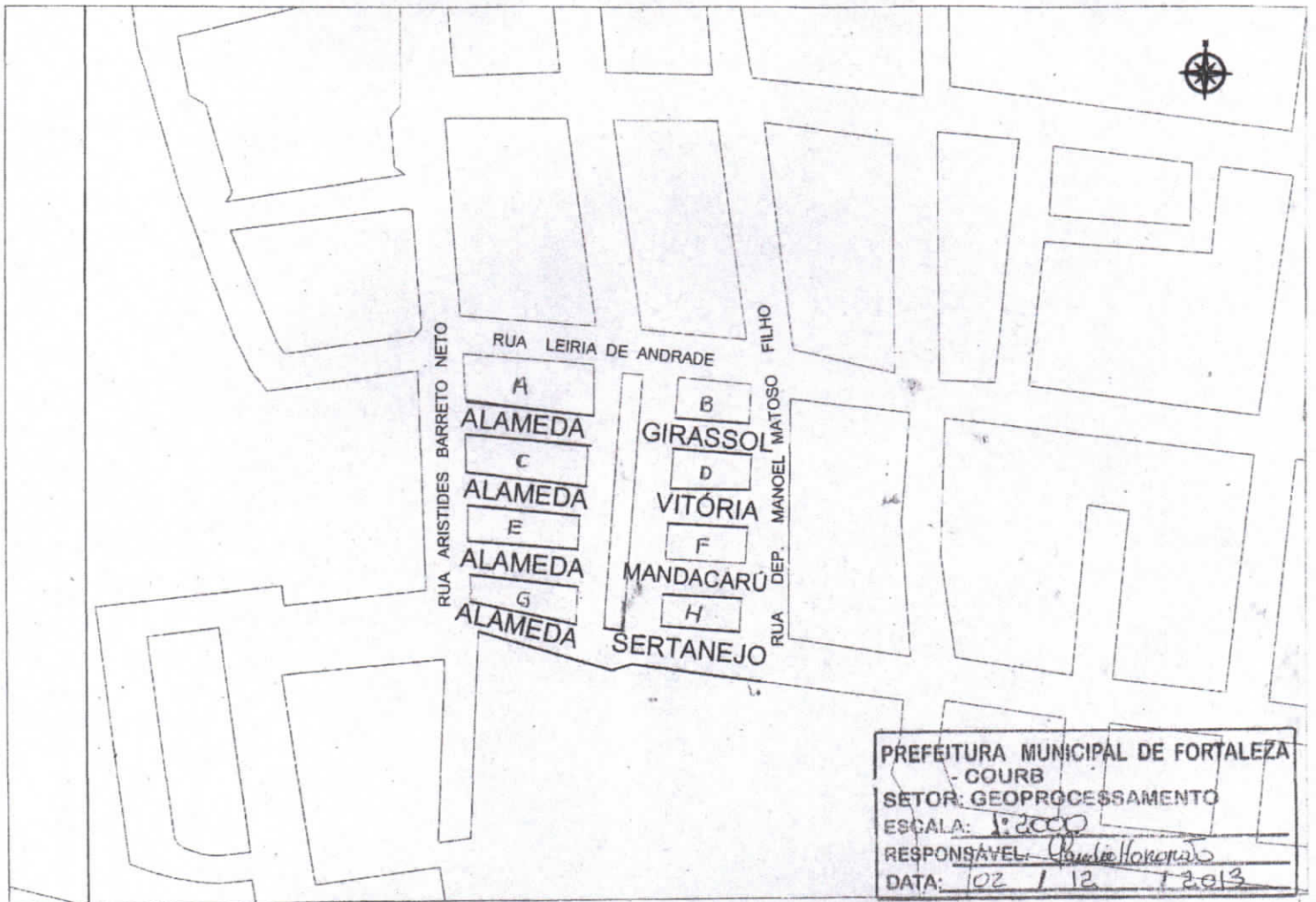
Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0064/2014

Vereador Evaldo Lima

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



0064/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
- COURB
SETOR: GEOPROCESSAMENTO
ESCALA: 1:2000
RESPONSÁVEL: *Paulo Honorato*
DATA: 10/12/2013

do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394287/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de abril de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Gothardo Peixoto Figueiredo Lima um Posto de Saúde no Bairro Damas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde Gothardo Peixoto Figueiredo Lima o equipamento público localizado na Rua Irmã Bazet, no Bairro Damas, área da Secretaria Regional IV. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de maio de 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**

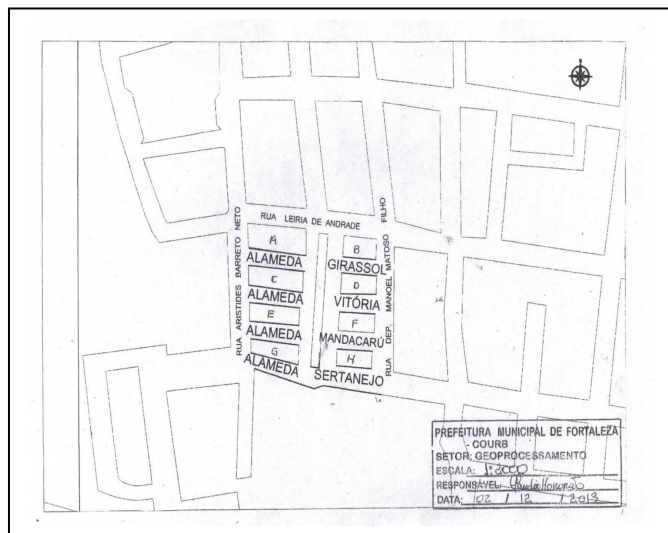
*** **

DECRETO LEGISLATIVO N. 698, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Alameda Girassol, Alameda Vitória, Alameda Mandacaru e Alameda Sertanejo as passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no Bairro São Gerardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação das passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, abaixo relacionadas: I — Alameda Girassol, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras A e B e ao sul pelas quadras C e D do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto; II — Alameda Vitória, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras C e D e ao sul pelas quadras E e F do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto; III — Alameda Mandacaru, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras E e F e ao sul pelas quadras G e H do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e

término na Rua Aristides Barreto Neto; IV — Alameda Sertanejo, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras G e H, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de MAIO DE 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor José Damasceno Sampaio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor José Damasceno Sampaio. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**

*** **

ATO DA MESA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) na forma que indica.

A MESA DA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do inciso I do art. 32 do regimento interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária no vigente orçamento:

01101	Câmara Municipal de Fortaleza	
01031000223150001	Remun. Pessoal Ativo e Enc. Sociais	
319092103	Despesa de Exercícios Anteriores	139.000,00